

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



## PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 06 – P DE 26 DE MARÇO DE 2018.

**Constitui, no âmbito da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para "elaborar e definir as especificações técnicas dos módulos dos sistemas de gestão em saúde" e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE e considerando as indicações feitas pelos Secretários Municipais de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir, no âmbito da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para elaborar e definir as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, referente à elaboração do Termo de Referência dos módulos do Sistema de Gestão em Saúde e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, nos aspectos técnicos concernentes a aquisição e implantação do modelo de gestão para trazer melhores resultados na rede municipal de saúde, nos termos da Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

**§ 1º.** A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES:  
**Isis Cruz Meira**

II – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa/ES:  
**Katian Neumam e,  
Edirlei Bras Dalmonech**

III – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal/ES:  
**Fernando Freitas Curtly**

IV – Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Neiva/ES:  
**Samira De Bortoli**

V – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fundão/ES:  
**Thayná Nunes Loureiro de Laia**

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu - ES - CEP: 29.670-000   
E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br  
Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



VI – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibirapu/ES:

**Rosiane Broetto G. Fiorotti**  
**Flávia Helena Gorza dos Santos**

VII – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Linhares/ES:

**Alessandra Sesana e,**  
**Cristiano Sfalsim**

VIII – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Leopoldina/ES:

**Wallace da Conceição dos Anjos e,**  
**Tiago Ribeiro Bernardino**

IX – Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do  
Canaã/ES:

**Lucas Gireli**  
**Giovanni Rigamonte Monteiro**

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada no inciso II.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Técnica:

I - conhecer as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, para compor os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar parecer técnico, quanto a possíveis questionamentos e impugnações de cada proponente que vier a participar do presente certame licitatório e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias à Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte;

IV - dirimir, se necessário, pertinentes ao assunto, as dúvidas relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, suscitadas ou recebidas pela Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte;

V - avaliar as propostas (técnica e financeira) da empresa licitante vencedora, conjuntamente e sob a presidência da Comissão Permanente de Licitações, e elaborar decisão sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

**Art. 3º.** Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento + um) dos membros.



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CIM POLINORTE/ES nº 16 - P de 06 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte, em 06 de março de 2018.

**CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES****PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 06 – P DE 26 DE MARÇO DE 2018**

Publicação Nº 138667

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 06 – P DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Constitui, no âmbito da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para "elaborar e definir as especificações técnicas dos módulos dos sistemas de gestão em saúde" e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE e considerando as indicações feitas pelos Secretários Municipais de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para elaborar e definir as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, referente à elaboração do Termo de Referência dos módulos do Sistema de Gestão em Saúde e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, nos aspectos técnicos concernentes a aquisição e implantação do modelo de gestão para trazer melhores resultados na rede municipal de saúde, nos termos da Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES:

Cruz Meira

II – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa/ES:

Katian Neumam e,

Edirlei Bras Dalmonech

III – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal/ES:

Fernando Freitas Curtly

IV – Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Neiva/ES:

Samira De Bortoli

V – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fundão/ES:

Thayná Nunes Loureiro de Laia

VI – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiracçu/ES:

Rosiane Broetto G. Fiorotti

Flávia Helena Gorza dos Santos

VII – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Linhares/ES:

Alessandra Sesana e,

Cristiano Sfalsim

VIII – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Leopoldina/ES:

Wallace da Conceição dos Anjos e,

Tiago Ribeiro Bernardino

IX – Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES:

Lucas Gireli

Giovanni Rigamonte Monteiro

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica:

I - conhecer as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, para compor os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar parecer técnico, quanto a possíveis questionamentos e impugnações de cada proponente que vier a participar do presente certame licitatório e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias à Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte;

IV - dirimir, se necessário, pertinentes ao assunto, as dúvidas relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, suscitadas ou recebidas pela Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte;

V - avaliar as propostas (técnica e financeira) da empresa licitante vencedora, conjuntamente e sob a presidência da Comissão Permanente de Licitações, e elaborar decisão sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento + um) dos membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CIM POLINORTE/ES nº 16 – P de 06 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 06 de março de 2018.

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 086/2018.**

Publicação Nº 138590

SUMÁRIO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 086/2018.

RATIFICADO COM BASE NO ART. 26 DA LEI 8.666/93.

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 002/2017 (Chamamento Público – Credenciamento).

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 118/2017.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132.0001-07)

Contratada: BINOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME CNPJ sob nº 18.821.709/0001-13)

Objeto: prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II que integra este instrumento, pela CONTRATADA à população dos municípios consorciados do CIM POLINORTE.

Valor: Conforme tabela CIM POLINORTE.

Vigência: 05 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 05 de junho de 2018.

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do Cim Polinorte

**CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**

**PORTARIA Nº 05 - R, DE 05 DE JUNHO DE 2018. ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicação Nº 138836

PORTARIA Nº 05 - R, de 05 de junho de 2018.

Abre Crédito Especial ao Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul do Estado do Espírito Santo - CIM POLO SUL/ES, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 e inciso II do artigo 141 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Especial ao orçamento do Consórcio Público da Região Polo Sul do Estado do Espírito Santo - CIM POLO SUL/ES, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL	
Unidade Orçamentária: 101 – CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Polo Sul do ES	
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades da Unidade Regional Rede Cuidar	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL	15.000,00